



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO  
Rua Prefeito Wilson Damião, 48A  
CEP: 35359-000 Vermelho Novo - MG  
CNPJ: 01.620.744/0001-71

A Câmara Municipal de Vermelho Novo/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal de Vermelho Novo, sanciono a seguinte Lei:

Lei n°. 509/2020, de 02 de Março de 2020.

Atualiza o valor do vencimento inicial dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Vermelho Novo/MG, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores dos vencimentos iniciais dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ao patamar de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais e/ou suplementares que se fizerem necessários.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

Vermelho Novo/MG, 02 de Março de 2020.

Geraldo José do Carmo  
Prefeito Municipal